

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2021.04.23.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **27 de Abril de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07 de Maio de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **07 de Maio de 2021, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-2893.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00/44.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00/44.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00/44.90.52.00
10	01	10.303.0181.2.057.0000	3.3.90.30.00/44.90.52.00
10	01	10.305.0191.2.094.0000	3.3.90.30.00/44.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do

item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de

aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica blcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

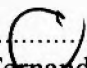
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 23 de Abril de 2021.

.....

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial

Setor de
Licitação



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

**VÁRZEA
ALEGRE**
100 ANOS
The City of Brazilian PE

MUNICÍPIO ABRINDO O
unicef
SINCE 1979



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.23.1

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas demais Unidades de Saúde. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir

para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Abaixador de língua	Und	2800	0,05	140,00
0002	Algodão hidrófilo em rolo - 500 g	RI	400	15,75	6.300,00
0003	Almotolia 100mL (transparente e/ou âmbar)	Und	20	2,94	58,80
0004	Almotolia 250mL (transparente e/ou âmbar)	Und	30	4,20	126,00
0005	Almotolia 500mL (transparente e/ou âmbar)	Und	20	5,25	105,00
0006	Atadura crepom 10cm x 4,5m	Und	1680	0,67	1.125,60
0007	Atadura crepom 20cm x 4,5m	Und	2100	0,96	2.016,00
0008	Atadura crepom 30cm x 4,5m	Und	1400	1,16	1.624,00
0009	Caixa coletora para perfurocortantes Descartex 13 L	Und	2000	5,78	11.560,00
0010	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 13 fios por cm ² pct c/ 500 unid.	Pct	2000	16,30	32.600,00
0011	Esparadrapo 10cm x 4,5 m	Und	250	10,40	2.600,00
0012	Gaze acolchoada 10 x 15	Und	300	1,36	408,00
0013	Gaze hidrófila em rolo tipo queijo 91 x 91cm	RI	1000	20,82	20.820,00
0014	Papel crepado para esterilização 50x50 cx c/ 500 unid	Cx	10	210,00	2.100,00
0015	Papel grau cirúrgico e filme laminado 30mm x 100m	Bobina	30	314,00	9.420,00
0016	Papel toalha interfolhado 2 dobras, folha simples, branco, comum, 1000 folhas	Cx	320	58,90	18.848,00
Total:					109.851,40

Lote 02 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido Acético a 5% - 1000 mL	Und	15	15,24	228,60
0002	Ácido Tricloroacético 90% - 30 mL	Und	5	116,86	584,30
0003	Água destilada 500 mL	Und	210	4,13	867,30
0004	Água destilada 5000 mL	Und	320	15,20	4.864,00
0005	Água destilada 5 mL	Und	400	0,35	140,00
0006	Álcool comum 70° - 1000 mL	Und	1000	7,49	7.490,00
0007	Álcool comum 95° - 1000 mL	Und	50	9,05	452,50
0008	Álcool gel 70° - 1000 mL	Und	1000	6,50	6.500,00
0009	Cloreto de potássio 19,1%	Und	700	0,41	287,00
0010	Fixador celular para citopatológico/prevenção 100mL	Und	100	9,90	990,00
0011	Formol líquido a 10% - 1000 mL	Und	5	12,68	63,40
0012	Gel para ultra-som, 1000 mL	Und	50	37,10	1.855,00
0013	Kit para Baciloscopia Ziehl Neelsen ou 1 frasco de fucsina fenicada, 1 frasco de azul de metileno e 1 frasco de álcool-ácido	Kit	1	133,79	133,79

0014	Protetor solar FPS 30 - 200mL	Und	450	16,99	7.645,50
0015	Protetor solar FPS 60 - 200mL	Und	450	21,49	9.670,50
0016	Protetor facia - face shield	Und	2000	9,50	19.000,00
0017	PVPI 10% tópico 1L	Und	40	28,30	1.132,00
0018	PVPI 10% deermante 1L	Und	15	30,10	451,50
0019	Sabão líquido Neutro de 1000 mL	Und	1000	7,70	7.700,00
0020	Solução de Lugol 5% - 1000 mL	Und	50	153,95	7.697,50
0021	Soro fisiológico 100 mL	Und	400	2,95	1.180,00
0022	Soro fisiológico 250 mL	Und	400	3,10	1.240,00
0023	Soro fisiológico 500 mL	Und	500	3,59	1.795,00
0024	Soro glicosado 5%, 500 mL	Und	100	4,39	439,00
0025	Soro Ringer-lactato 500 mL	Und	100	4,57	457,00
0026	Vaselina sólida pomada, bisnaga c/ 30g	Und	50	4,10	205,00
				Total:	83.068,89

Lote 03 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agulha 40x12	Und	500	0,09	45,00
0002	Agulha de insulina	Und	3000	0,09	270,00
0003	Agulha descartável 20x5,5	Und	3000	0,09	270,00
0004	Agulha descartável 25x7	Und	3000	0,09	270,00
0005	Agulha descartável 25x8	Und	3000	0,09	270,00
0006	Cateter nasal tipo óculo para oxigênio (adulto)	Und	140	1,26	176,40
0007	Cateter nasal longo	Und	300	1,35	405,00
0008	Coletor de urina sistema fechado 2000 mL (bolsa coletora de urina)	Und	400	5,12	2.048,00
0009	Coletor de urina tipo saco 2L	Und	400	0,69	276,00
0010	Dispositivo para incontinência urinária c/ extensor - coletor de urina p/ uso em incontinência urinária c/ extensão e preservativo de látex existente	Und	450	1,29	580,50
0011	Equipo macrogotas	Und	400	1,90	760,00
0012	Equipo macrogotas para nutrição enteral	Und	2000	2,00	4.000,00
0013	Escova cervical	Und	4200	0,20	840,00
0014	Espátula de Ayres Estilo descartável em madeira indicada para a coleta de exames ginecológicos	Und	4200	0,06	252,00
0015	Espéculo vaginal descartável - tamanho P	Und	4000	1,02	4.080,00
0016	Espéculo vaginal descartável - tamanho M	Und	2000	1,15	2.300,00
0017	Espéculo vaginal descartável - tamanho G	Und	400	1,26	504,00
0018	Fio de sutura Nylon 5-0	Und	200	1,58	316,00
0019	Fio de sutura Nylon 4-0	Und	960	1,58	1.516,80
0020	Fio de sutura Nylon 3-0	Und	960	1,58	1.516,80
0021	Fio de sutura Nylon 2-0	Und	960	1,58	1.516,80
0022	Fio de sutura absorvível	Und	960	2,48	2.380,80
0023	Fio de sutura Seda 2-0	Und	960	2,45	2.352,00
0024	Fita adesiva autoclave	Und	50	3,70	185,00
0025	Fita adesiva hospitalar 19 x 50m	Und	50	3,60	180,00
0026	Frasco coletor para biópsia tampa branca com rosqueamento fácil e firme. Capacidade de 50ml, material polipropileno.	Und	100	2,38	238,00
0027	Frasco para alimentação enteral 300 mL	Und	2500	1,31	3.275,00
0028	Garrote de látex 41 cm	Und	25	0,92	23,00
0029	Jelco 22	Und	420	1,05	441,00
0030	Jelco 24	Und	420	1,05	441,00
0031	Lâmina de bisturi nº 11	Und	700	0,50	350,00
0032	Lâmina de bisturi nº 20	Und	700	0,50	350,00
0033	Lâmina de bisturi nº 23	Und	2100	0,50	1.050,00
0034	Lâmina de bisturi nº 25	Und	700	0,50	350,00
0035	Latéx	M	100	3,00	300,00
0036	Lâmina para microscópio com extremidade fosca	Und	4200	0,12	504,00
0037	Pinça de Cheron descartável	Und	5000	1,34	6.700,00
0038	Porta lâmina tipo frasco, capacidade para até 5 lâminas	Und	140	0,49	68,60
0039	Scalp nº 19	Und	300	0,27	81,00
0040	Scalp nº 21	Und	400	0,27	108,00
0041	Scalp nº 23	Und	400	0,27	108,00
0042	Scalp nº 25	Und	200	0,27	54,00
0043	Seringa descartável 10 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	Und	2000	0,65	1.300,00
0044	Seringa descartável 20 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	Und	1500	0,88	1.320,00
0045	Seringa descartável 20 mL, c/ rosca e sem agulha	Und	1500	0,68	1.020,00
0046	Seringa descartável 5 mL, sem agulha	Und	1500	0,24	360,00
0047	Seringa descartável 1 mL, c/ rosca e c/ agulha 13x3,8	Und	2000	0,36	720,00
0048	Seringa descartável 3 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	Und	1000	0,30	300,00
0049	Seringa descartável 5 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	Und	12000	0,41	4.920,00
0050	Seringa descartável 3 mL, c/ rosca e c/ agulha 20x5,5	Und	2000	0,37	740,00
0051	Sonda para alimentação enteral c/ fio guia, estéril, tubo de	Und	50	20,13	1.006,50



0052	poliuretano nº 10 Sonda para alimentação enteral c/ fio guia, estéril, tubo de poliuretano nº 12	Und	50	20,13	1.006,50
0053	poliuretano nº 08 Sonda para alimentação enteral c/ fio gula, estéril, tubo de poliuretano nº 08	Und	50	20,13	1.006,50
0054	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Und	1000	0,80	800,00
0055	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Und	1000	0,82	820,00
0056	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Und	2000	0,78	1.560,00
0057	Sonda de Foley 2 vias, 12 bl, 05 cc silicone	Und	30	3,98	119,40
0058	Sonda de Foley 2 vias, 14 bl, 05 cc silicone	Und	60	3,98	238,80
0059	Sonda de Foley 2 vias, 16 bl, 05 cc silicone	Und	100	3,98	398,00
0060	Sonda de Foley 2 vias, 18 bl, 05 cc silicone	Und	300	3,98	1.194,00
0061	Sonda de Foley 2 vias, 20 bl, 05 cc silicone	Und	30	3,98	119,40
0062	Sonda de Foley 2 vias, 22 bl, 05 cc silicone	Und	30	3,98	119,40
0063	Sonda de Foley 2 vias, 24 bl, 05 cc silicone	Und	30	3,98	119,40
0064	Sonda nasoenteral nº 08	Und	50	2,60	130,00
0065	Sonda nasoenteral nº 12	Und	50	2,75	137,50
0066	Sonda nasogástrica longa nº 12	Und	50	0,95	47,50
0067	Sonda nasogástrica longa nº 14	Und	50	1,03	51,50
0068	Sonda uretral descartável nº 06 , pcte c/ 10 unid.	Pct	20	6,36	127,20
0069	Sonda uretral descartável nº 08 , pcte c/ 10 unid.	Pct	1000	6,60	6.600,00
0070	Sonda uretral descartável nº 10 , pcte c/ 10 unid.	Pct	1000	7,05	7.050,00
0071	Sonda uretral descartável nº 12 , pcte c/ 10 unid.	Pct	2000	7,35	14.700,00
0072	Sonda uretral descartável nº 14 , pcte c/ 10 unid.	Pct	300	7,54	2.262,00
				Total:	92.046,30

Lote 04 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Avental Descartável	Und	15000	6,60	99.000,00
0002	Gorro descartável com elástico	Und	6000	0,26	1.560,00
0003	Lençol descartável c/ 50cm x 50m	Rl	50	10,51	525,50
0004	Lençol descartável c/ 70cm x 50m	Rl	50	14,43	721,50
0005	Macacão de proteção	Und	1000	40,25	40.250,00
0006	Máscara cirúrgica descartável com elástico	Und	15000	0,78	11.700,00
0007	Máscara plástica nebulização - Adulto	Und	20	24,82	496,40
0008	Máscara plástica nebulização - Infantil	Und	20	24,82	496,40
0009	Máscara respiratória PFF1 tipo bico de pato	Und	1000	4,80	4.800,00
0010	Óculos de proteção	Und	2000	8,98	17.960,00
0011	Propé descartável	Par	6000	0,37	2.220,00
0012	Saco lixo branco leitoso p/ lixo contaminante c/ identificação - 15 L	Und	34400	0,26	8.944,00
0013	Saco lixo branco leitoso p/ lixo contaminante c/ identificação - 30 L	Und	7000	0,32	2.240,00
0014	Saco de lixo comum 100 L	Und	3450	0,62	2.139,00
0015	Saco de lixo comum 20 L	Und	33900	0,30	10.170,00
0016	Saco de lixo comum 60 L	Und	7000	0,51	3.570,00
				Total:	206.792,80

Lote 05 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Luva cirúrgica estéril 7,0	Par	300	2,85	855,00
0002	Luva cirúrgica estéril 7,5	Par	1400	2,85	3.990,00
0003	Luva cirúrgica estéril 8,0	Par	560	2,85	1.596,00
0004	Luva cirúrgica estéril 8,5	Par	344	2,85	980,40
0005	Luva de procedimento - tamanho PP cx c/ 50 pares	Cx	1000	115,00	115.000,00
				Total:	122.421,40

Lote 06 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Luva de procedimento - tamanho P cx c/ 50 pares	Cx	5000	115,00	575.000,00
				Total:	575.000,00

Lote 07 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Luva de procedimento - tamanho M cx c/ 50 pares	Cx	3000	115,00	345.000,00
0002	Luva de procedimento - tamanho G cx c/ 50 pares	Cx	250	115,00	28.750,00
				Total:	373.750,00


Lote 08 - Material Hospitalar Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aparelho de pressão esfigmomanômetro adulto	Und	15	64,90	973,50
0002	Balança infantil digital antropométrica 15 kg divisão 5 gramas com concha injetada	Und	3	1.220,00	3.660,00
0003	Estetoscópio	Und	15	19,80	297,00
0004	Kit para nebulizador completo (copo/máscara/mangueira de encaixe)	Und	15	35,00	525,00
0005	Termômetro digital	Und	15	18,55	278,25
0006	Termômetro digital para caixa térmica	Und	5	76,00	380,00
0007	Termômetro digital para geladeira	Und	5	74,50	372,50
0008	Umidificador de oxigênio completo	Und	5	29,50	147,50
0009	Aparelho de nebulização	Und	1	629,00	629,00
0010	Aparelho de pressão esfigmomanômetro infantil	Und	2	62,50	125,00
0011	Aspirador nasal	Und	1	690,00	690,00
0012	Otoscópio	Und	2	592,00	1.184,00
0013	Oxímetro de pulso	Und	2	210,00	420,00
0014	Máscara de Venturi - Adulto	Und	5	19,90	99,50
0015	Máscara com Reservatório não reinalante - Adulto	Und	10	61,00	610,00
0016	Máscara com Reservatório não reinalante - Infantil	Und	10	61,00	610,00
0017	Prancha polietileno	Und	4	618,50	2.474,00
0018	Imobilizador de cabeça	Und	4	160,00	640,00
0019	Camisa de prancha	Und	4	61,00	244,00
0020	Tirantes	Und	12	129,80	1.557,60
0021	Tala moldável imobilizadora	Par	10	130,00	1.300,00
0022	Bota imobilizadora	Par	1	549,00	549,00
0023	Umidificador	Und	20	32,00	640,00
0024	Manômetro com fluxometro	Und	10	428,00	4.280,00
0025	Kit parto	Und	3	368,70	1.106,10
0026	Colar cervical regulável	Und	10	135,00	1.350,00
				Total:	25.141,95

Lote 09 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acido condicionador 37% gel pct com 3 unidades	Pct	100	9,89	989,00
0002	Sistema adesivo máster Bond biodinamica	Und	200	28,56	5.712,00
0003	Evidenciador de placa líquido 10 ml	Und	100	15,66	1.566,00
0004	Hidróxido de cálcio PA 10G Biodinamica	Und	100	19,52	1.952,00
0005	Solução hemostática 10 ml	Und	100	30,10	3.010,00
0006	Água deionizada 5L	Gl	300	16,40	4.920,00
0007	Germl-Rio 1L	Und	200	31,20	6.240,00
				Total:	24.389,00

Lote 10 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base + catalizador	Kit	100	84,52	8.452,00
0002	Cimento restaurador intermediário em pó (38g) líquido (15ml)	Kit	100	58,54	5.854,00
0003	Obturador provisório 25G	Und	80	32,04	2.563,20
0004	Resina fotopolimerizável dentina A1 seringa c/ 4G LISS	Und	100	39,92	3.992,00
0005	Resina fotopolimerizável esmaltada A1 seringa c/ 4G LISS	Und	100	39,92	3.992,00
0006	Resina fotopolimerizável dentina A2 seringa c/ 4G LISS	Und	100	39,92	3.992,00
0007	Resina fotopolimerizável esmaltada A2 seringa c/ 4G LISS	Und	100	39,92	3.992,00
0008	Resina fotopolimerizável dentina A3 seringa c/ 4G LISS	Und	100	39,92	3.992,00
0009	Resina fotopolimerizável esmaltada A3 seringa c/ 4G LISS	Und	100	39,92	3.992,00
0010	Resina fotopolimerizável dentina A3,5 seringa c/ 4G LISS	Und	80	39,92	3.193,60
0011	Resina fotopolimerizável esmaltada A3,5 seringa c/ 4G LISS	Und	80	39,92	3.193,60
0012	Ionômero de vidro restaurador vitro fill (kit pó + liq) embalagem com 1 pó 10g na cor A3 + 1 líquido 8ml	Und	100	61,76	6.176,00
0013	Resina flow	Und	120	44,90	5.388,00
				Total:	58.772,40

Lote 11 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fio Dental 100 m	Und	200	4,36	872,00
0002	Fio Dental 500 m	Und	200	18,42	3.684,00
0003	Flúor Gel embalagem c/ 200ml	Und	200	10,04	2.008,00
0004	Óleo spray de alta e baixa rotação emb. c/ 20ml	Und	200	54,20	10.840,00
0005	Pasta profilática 90G	Und	400	18,12	7.248,00



0006	Pedra pomes 100G	Und	50	17,94	897,00
0007	Bicarbonato de sódio 250G	Und	200	26,90	5.380,00
0008	Sabão líquido antisséptico c/ clorexidina 1L	Und	200	25,34	5.068,00
0009	Escova dental	Und	4000	1,30	5.200,00
0010	Creme dental	Cx	300	3,00	900,00
				Total:	42.097,00

Lote 12 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Tptal
0001	Sugador cirúrgico	Cx	100	99,20	9.920,00
0002	Sugador descartável pct com 40 unidades	Pct	100	11,80	1.160,00
0003	Lamina de bisturi Nº 15	Cx	100	86,00	8.600,00
0004	Aguilha gengival curta	Cx	100	47,85	4.785,00
0005	Fio de sutura seda 3.0 caixa com 24 unidades	Cx	100	69,12	6.912,00
0006	Broca aço carbono C.A 225mm Nº 02 baixa rotação	Und	80	7,81	624,80
0007	Broca aço carbono C.A 225mm Nº 04 baixa rotação	Und	80	7,81	624,80
0008	Broca aço carbono C.A 225mm Nº 06 baixa rotação92	Und	80	7,81	624,80
0009	Broca diamantada p/ alta rotação 1011	Und	100	3,84	384,00
0010	Broca diamantada p/ alta rotação 1012	Und	100	3,84	384,00
0011	Broca diamantada p/ alta rotação 1013	Und	100	3,84	384,00
0012	Broca diamantada p/ alta rotação 1014	Und	100	3,84	384,00
0013	Broca diamantada p/ alta rotação 1015	Und	80	3,84	307,20
0014	Broca diamantada p/ alta rotação 3195F	Und	50	3,84	192,00
0015	Broca diamantada p/ alta rotação 2135F	Und	50	3,84	192,00
0016	Broca diamantada p/ alta rotação 2135FF	Und	50	3,84	192,00
0017	Broca diamantada p/ alta rotação 3168F	Und	50	3,84	192,00
0018	Broca diamantada p/ alta rotação 2200FF	Und	50	3,84	192,00
0019	Broca diamantada p/ alta rotação 2200	Und	50	3,84	192,00
0020	Carbono dupla face	Und	200	6,32	1.264,00
0021	Cunha anatômica caixa c/ 100 unidades	Cx	40	25,56	1.022,40
0022	Escova de Robson	Und	100	2,84	284,00
0023	Taça de borracha	Und	80	3,12	249,60
0024	Espelho Bucal	Und	200	4,30	860,00
0025	Fita matriz Nº 05	Cx	80	2,98	238,40
0026	Fita matriz Nº 07	Cx	80	3,36	268,80
0027	Microbush caixa com 100	Cx	80	23,60	1.888,00
0028	Tira poliéster transparente	Und	80	4,20	336,00
0029	Tira de lixa de poliéster	Und	80	3,92	313,60
0030	Tira de lixa de aço 6mm pacote c/ 12 unidades	Pct	80	15,48	1.238,40
0031	Kit alavanca seldin c/ 3 unidades	Kit	20	204,00	4.080,00
0032	Alavanca apycal	Und	20	55,36	1.107,20
0033	Porta agulha mathier 14 cm	Und	48	114,02	5.472,96
0034	Bandeja inox tamanho 22 x 12 x 1,5	Und	48	38,20	1.833,60
0035	Porta matriz toffemire	Und	20	53,00	1.060,00
0036	Cureta cirúrgica Lucas	Und	24	17,02	408,48
0037	Cureta de dentina	Und	48	29,04	1.393,92
0038	Cureta periodontal de MCALL 13-14	Und	24	73,90	1.773,60
0039	Cureta periodontal de MCALL 17-18	Und	24	73,90	1.773,60
0040	Cureta Periodontal de Mcall 19-20	Und	24	73,90	1.773,60
0041	Cureta Periodontal de Gracey 7-8	Und	24	70,80	1.699,20
0042	Espátula p/ resina dupla Nº 1	Und	48	17,90	859,20
0043	Espátula Nº 24	Und	36	19,20	691,20
0044	Espátula de inserção	Und	24	22,25	534,00
0045	Escavador Nº 17	Und	24	21,00	504,00
0046	Escavador Nº 19	Und	24	21,00	504,00
0047	Forceps infantil Nº 1	Und	24	96,70	2.320,80
0048	Forceps Nº 16	Und	36	96,70	3.481,20
0049	Forceps Nº 17	Und	24	96,70	2.320,80
0050	Forceps Nº 69	Und	24	96,70	2.320,80
0051	Forceps Nº 65	Und	24	96,70	2.320,80
0052	Forceps Nº 18L	Und	24	96,70	2.320,80
0053	Forceps Nº 18R	Und	24	96,70	2.320,80
0054	Forceps infantil Nº 18D	Und	24	96,70	2.320,80
0055	Forceps infantil Nº 2	Und	24	96,70	2.320,80
0056	Forceps Nº 6	Und	24	96,70	2.320,80
0057	Esculpidor de Hollenback Nº 35	Und	24	19,84	476,16
0058	Forceps Nº 150	Und	36	96,70	3.481,20
0059	Jogo de cureta GRACY 4 peças	Kit	24	283,36	6.800,64
0060	Forceps Nº 151	Und	36	96,70	3.481,20
0061	Pinça clínica odontológica curva	Und	48	24,54	1.177,92
0062	Pinça hemostática curva	Und	24	71,34	1.712,16

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0063	Saca broca	Und	12	115,60	1.387,20
0064	Seringa Carpule	Und	48	45,60	2.188,80
0065	sindesmotomo	Und	48	27,50	1.320,00
0066	Sonda clínica exploradora Nº 05	Und	48	25,60	1.228,80
0067	Tesoura Iris reta	Und	48	43,20	2.073,60
0068	Tesoura curva	Und	24	43,20	1.036,80
0069	Cabo de bisturi	Und	24	17,97	431,28
				Total:	120.837,72

Lote 13 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Anestésico lidocaína c/ fenileprina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	200	186,00	37.200,00
0002	Anestésico lidocaína c/ norepinefrina 3% embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	50	165,80	8.290,00
0003	Anestésico mepvacaina c/ epinefrina 2% embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	50	279,00	13.950,00
0004	Anestésico prilocaina c/ fenilpressina 3% embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	50	179,00	8.950,00
0005	Anestésico tópico 20% embalagem com 12g	Und	300	11,86	3.558,00
				Total:	71.948,00

Lote 14 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Caneta de alta rotação • Encaixe: Borden • Spray: triplo • Rolamento: metálico • Velocidade: 380.000 RPM • Pressão ar: 32 lbs • Balanceamento: sim • Autoclavável: 135° C – 1000X • Ruído: 64 decibéis Garantia: 1 ano	Und	6	1.700,00	10.200,00
0002	Contra ângulo • Sistema saca brocas • Contra ângulo 500 giro livre de 360° • Uso micro motor pneumático • Acoplamento intramatic • Spray externo • Brocas PM 2,35mm e brocas de alta rotação 1,6mm • Baixo nível de ruído e vibração • Encaixe intramatic universal • Mínimo de 5000 RPM e Máximo 20000 RPM Garantia 1 ano	Und	6	1.780,00	10.680,00
0003	*Micromotor • Acoplamento Borden intramatic • Spray externo • Rotação 5000 a 20000 RPM • Encaixe intramatic universal, giro livre 360° • Baixo nível de ruído e vibração • Esterilizável em autoclave até 135°C Garantia 1 ano	Und	6	1.720,00	10.320,00
0004	Ultrassom Odontológico	Und	7	3.300,00	23.100,00
				Total:	54.300,00

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 1.960.416,86 (um milhão novecentos e sessenta mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com pesquisa de preços realizada pelo Município de Várzea Alegre/CE.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O(s) futuro(s) contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.



5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.048.0000	3.3.90.30.00/44.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00/44.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00/44.90.52.00
10	01	10.303.0181.2.057.0000	3.3.90.30.00/44.90.52.00
10	01	10.305.0191.2.094.0000	3.3.90.30.00/44.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tes. Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

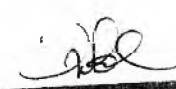
8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado, pela Secretaria Municipal competente, de acordo com o estabelecido no art. 58, art. 67 e art. 73, da Lei Nº. 8.666/93.





11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre – CE, 05 de Abril de 2021.

Ivo de Oliveira Leal
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

C

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.23.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Abaixador de língua	Und	2800			
0002	Algodão hidrófilo em rolo - 500 g	RI	400			
0003	Almotolia 100mL (transparente e/ou âmbar)	Und	20			
0004	Almotolia 250mL (transparente e/ou âmbar)	Und	30			
0005	Almotolia 500mL (transparente e/ou âmbar)	Und	20			
0006	Atadura crepom 10cm x 4,5m	Und	1680			
0007	Atadura crepom 20cm x 4,5m	Und	2100			
0008	Atadura crepom 30cm x 4,5m	Und	1400			
0009	Caixa coletora para perfurocortantes Descartex 13 L	Und	2000			
0010	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 13 fios por cm ² pct c/ 500 unid.	Pct	2000			
0011	Esparadrapo 10cm x 4,5 m	Und	250			
0012	Gaze acolchoada 10 x 15	Und	300			
0013	Gaze hidrófila em rolo tipo queijo 91 x 91cm	RI	1000			
0014	Papel crepado para esterilização 50x50 cx c/ 500 unid	Cx	10			
0015	Papel grau cirúrgico e filme laminado 30mm x 100m	Bobina	30			
0016	Papel toalha interfolhado 2 dobras, folha simples, branco, comum, 1000 folhas	Cx	320			
Total:						

Lote 02 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido acético a 5% - 1000 mL	Und	15			
0002	Ácido Tricloroacético 90% - 30 mL	Und	5			
0003	Água destilada 500 mL	Und	210			
0004	Água destilada 5000 mL	Und	320			
0005	Água destilada 5 mL	Und	400			
0006	Álcool comum 70° - 1000 mL	Und	1000			
0007	Álcool comum 95° - 1000 mL	Und	50			
0008	Álcool gel 70° - 1000 mL	Und	1000			

0009	Cloreto de potássio 19,1%	Und	700		
0010	Fixador celular para citopatológico/prevenção 100mL	Und	100		
0011	Formol líquido a 10% - 1000 mL	Und	5		
0012	Gel para ultra-som, 1000 mL	Und	50		
0013	Kit para Baciloscopia Ziehl Neelsen ou 1 frasco de fucsina fenicada, 1 frasco de azul de metileno e 1 frasco de álcool-ácido	Kit	1		
0014	Protetor solar FPS 30 - 200mL	Und	450		
0015	Protetor solar FPS 60 - 200mL	Und	450		
0016	Protetor facila - face shield	Und	2000		
0017	PVPI 10% tópico 1L	Und	40		
0018	PVPI 10% degermante 1L	Und	15		
0019	Sabão líquido Neutro de 1000 mL	Und	1000		
0020	Solução de Lugol 5% - 1000 mL	Und	50		
0021	Soro fisiológico 100 mL	Und	400		
0022	Soro fisiológico 250 mL	Und	400		
0023	Soro fisiológico 500 mL	Und	500		
0024	Soro glicosado 5%, 500 mL	Und	100		
0025	Soro Ringer-lactato 500 mL	Und	100		
0026	Vaselina sólida pomada, bisnaga c/ 30g	Und	50		
			Total:		

Lote 03 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agulha 40x12	Und	500			
0002	Agulha de insulina	Und	3000			
0003	Agulha descartável 20x5,5	Und	3000			
0004	Agulha descartável 25x7	Und	3000			
0005	Agulha descartável 25x8	Und	3000			
0006	Cateter nasal tipo óculo para oxigênio (adulto)	Und	140			
0007	Cateter nasal longo	Und	300			
0008	Coletor de urina sistema fechado 2000 mL (bolsa coletora de urina)	Und	400			
0009	Coletor de urina tipo saco 2L	Und	400			
0010	Dispositivo para incontinência urinária c/ extensor - coletor de urina p/ uso em incontinência urinária c/ extensão e preservativo de látex existente	Und	450			
0011	Equipo macrogotas	Und	400			
0012	Equipo macrogotas para nutrição enteral	Und	2000			
0013	Escova cervical	Und	4200			
0014	Espátula de Ayres Estilo descartável em madeira indicada para a coleta de exames ginecológicos	Und	4200			
0015	Espéculo vaginal descartável - tamanho P	Und	4000			
0016	Espéculo vaginal descartável - tamanho M	Und	2000			
0017	Espéculo vaginal descartável - tamanho G	Und	400			
0018	Fio de sutura Nylon 5-0	Und	200			
0019	Fio de sutura Nylon 4-0	Und	960			
0020	Fio de sutura Nylon 3-0	Und	960			
0021	Fio de sutura Nylon 2-0	Und	960			
0022	Fio de sutura absorvível	Und	960			
0023	Fio de sutura Seda 2-0	Und	960			
0024	Fita adesiva autoclave	Und	50			
0025	Fita adesiva hospitalar 19 x 50m	Und	50			
0026	Frasco coletor para biópsia tampa branca com rosqueamento fácil e firme. Capacidade de 50ml, material polipropileno.	Und	100			
0027	Frasco para alimentação enteral 300 mL	Und	2500			

0028	Garrote de látex 41 cm	Und	25		
0029	Jelco 22	Und	420		
0030	Jelco 24	Und	420		
0031	Lâmina de bisturi nº 11	Und	700		
0032	Lâmina de bisturi nº 20	Und	700		
0033	Lâmina de bisturi nº 23	Und	2100		
0034	Lâmina de bisturi nº 25	Und	700		
0035	Latéx	M	100		
0036	Lâmina para microscópio com extremidade fosca	Und	4200		
0037	Pinça de Cheron descartável	Und	5000		
0038	Porta lâmina tipo frasco, capacidade para até 5 lâminas	Und	140		
0039	Scalp nº 19	Und	300		
0040	Scalp nº 21	Und	400		
0041	Scalp nº 23	Und	400		
0042	Scalp nº 25	Und	200		
0043	Seringa descartável 10 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	Und	2000		
0044	Seringa descartável 20 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	Und	1500		
0045	Seringa descartável 20 mL, c/ rosca e sem agulha	Und	1500		
0046	Seringa descartável 5 mL, sem agulha	Und	1500		
0047	Seringa descartável 1 mL, c/ rosca e c/ agulha 13x3,8	Und	2000		
0048	Seringa descartável 3 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	Und	1000		
0049	Seringa descartável 5 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	Und	12000		
0050	Seringa descartável 3 mL, c/ rosca e c/ agulha 20x5,5	Und	2000		
0051	Sonda para alimentação enteral c/ fio guia, estéril, tubo de poliuretano nº 10	Und	50		
0052	Sonda para alimentação enteral c/ fio guia, estéril, tubo de poliuretano nº 12	Und	50		
0053	Sonda para alimentação enteral c/ fio guia, estéril, tubo de poliuretano nº 08	Und	50		
0054	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Und	1000		
0055	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Und	1000		
0056	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Und	2000		
0057	Sonda de Foley 2 vias, 12 bl, 05 cc silicone	Und	30		
0058	Sonda de Foley 2 vias, 14 bl, 05 cc silicone	Und	60		
0059	Sonda de Foley 2 vias, 16 bl, 05 cc silicone	Und	100		
0060	Sonda de Foley 2 vias, 18 bl, 05 cc silicone	Und	300		
0061	Sonda de Foley 2 vias, 20 bl, 05 cc silicone	Und	30		
0062	Sonda de Foley 2 vias, 22 bl, 05 cc silicone	Und	30		
0063	Sonda de Foley 2 vias, 24 bl, 05 cc silicone	Und	30		
0064	Sonda nasoenteral nº 08	Und	50		
0065	Sonda nasoenteral nº 12	Und	50		
0066	Sonda nasogástrica longa nº 12	Und	50		
0067	Sonda nasogástrica longa nº 14	Und	50		
0068	Sonda uretral descartável nº 06 , pcte c/ 10 unid.	Pct	20		
0069	Sonda uretral descartável nº 08 , pcte c/ 10 unid.	Pct	1000		
0070	Sonda uretral descartável nº 10 , pcte c/ 10 unid.	Pct	1000		
0071	Sonda uretral descartável nº 12 , pcte c/ 10 unid.	Pct	2000		
0072	Sonda uretral descartável nº 14 , pcte c/ 10 unid.	Pct	300		
				Total:	

Lote 04 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Avental Descartável	Und	15000			
0002	Gorro descartável com elástico	Und	6000			
0003	Lençol descartável c/ 50cm x 50m	RI	50			
0004	Lençol descartável c/ 70cm x 50m	RI	50			
0005	Macacão de proteção	Und	1000			
0006	Máscara cirúrgica descartável com elástico	Und	15000			
0007	Máscara plástica nebulização - Adulto	Und	20			
0008	Máscara plástica nebulização - Infantil	Und	20			
0009	Máscara respiratória PFF1 tipo bico de pato	Und	1000			
0010	Óculos de proteção	Und	2000			
0011	Propé descartável	Par	6000			
0012	Saco de lixo branco leitoso p/ lixo contaminante c/ identificação - 15 L	Und	34400			
0013	Saco de lixo branco leitoso p/ lixo contaminante c/ identificação - 30 L	Und	7000			
0014	Saco de lixo comum 100 L	Und	3450			
0015	Saco de lixo comum 20 L	Und	33900			
0016	Saco de lixo comum 60 L	Und	7000			
Total:						

Lote 05 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Luva cirúrgica estéril 7,0	Par	300			
0002	Luva cirúrgica estéril 7,5	Par	1400			
0003	Luva cirúrgica estéril 8,0	Par	560			
0004	Luva cirúrgica estéril 8,5	Par	344			
0005	Luva de procedimento - tamanho PP cx c/ 50 pares	Cx	1000			
Total:						

Lote 06 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Luva de procedimento - tamanho P cx c/ 50 pares	Cx	5000			
Total:						

Lote 07 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Luva de procedimento - tamanho M cx c/ 50 pares	Cx	3000			
0002	Luva de procedimento - tamanho G cx c/ 50 pares	Cx	250			
Total:						

Lote 08 - Material Hospitalar Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aparelho de pressão esfigmomanômetro adulto	Und	15			
0002	Balança infantil digital antropométrica 15 kg divisão 5 gramas com concha injetada	Und	3			
0003	Estetoscópio	Und	15			
0004	Kit para nebulizador completo (copo/máscara/mangueira de encaixe)	Und	15			
0005	Termômetro digital	Und	15			
0006	Termômetro digital para caixa térmica	Und	5			

0007	Termômetro digital para geladeira	Und	5			
0008	Umidificador de oxigênio completo	Und	5			
0009	Aparelho de nebulização	Und	1			
0010	Aparelho de pressão esfigmomanômetro infantil	Und	2			
0011	Aspirador nasal	Und	1			
0012	Otoscópio	Und	2			
0013	Oxímetro de pulso	Und	2			
0014	Máscara de Venturi - Adulto	Und	5			
0015	Máscara com Reservatório não reinalante Adulto	Und	10			
0016	Máscara com Reservatório não reinalante Infantil	Und	10			
0017	Prancha polietileno	Und	4			
0018	Imobilizador de cabeça	Und	4			
0019	Camisa de prancha	Und	4			
0020	Tirantes	Und	12			
0021	Tala moldável imobilizadora	Par	10			
0022	Bota imobilizadora	Par	1			
0023	Umidificador	Und	20			
0024	Manômetro com fluxometro	Und	10			
0025	Kit parto	Und	3			
0026	Colar cervical regulável	Und	10			
Total:						

Lote 09 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acido condicionador 37% gel pct com 3 unidades	Pct	100			
0002	Sistema adesivo máster Bond biodinamica	Und	200			
0003	Evidenciador de placa líquido 10 ml	Und	100			
0004	Hidróxido de cálcio PA 10G Biodinamica	Und	100			
0005	Solução hemostática 10 ml	Und	100			
0006	Água deionizada 5L	Gl	300			
0007	Germi-Rio 1L	Und	200			
Total:						

Lote 10 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base + catalizador	Kit	100			
0002	Cimento restaurador intermediário em pó (38g) líquido (15ml)	Kit	100			
0003	Obturador provisório 25G	Und	80			
0004	Resina fotopolimerizável dentina A1 seringa c/ 4G LISS	Und	100			
0005	Resina fotopolimerizável esmaltada A1 seringa c/ 4G LISS	Und	100			
0006	Resina fotopolimerizável dentina A2 seringa c/ 4G LISS	Und	100			
0007	Resina fotopolimerizável esmaltada A2 seringa c/ 4G LISS	Und	100			
0008	Resina fotopolimerizável dentina A3 seringa c/ 4G LISS	Und	100			
0009	Resina fotopolimerizável esmaltada A3 seringa c/ 4G LISS	Und	100			
0010	Resina fotopolimerizável dentina A3,5 seringa c/ 4G LISS	Und	80			



0011	Resina fotopolimerizável esmaltada A3,5 seringa c/ 4G LISS	Und	80			
0012	Ionômero de vidro restaurador vitro fill (kit pó + liq) embalagem com 1 pó 10g na cor A3 + 1 líquido 8ml	Und	100			
0013	Resina flow	Und	120			
Total:						

Lote 11 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fio Dental 100 m	Und	200			
0002	Fio Dental 500 m	Und	200			
0003	Flúor Gel embalagem c/ 200ml	Und	200			
0004	Óleo spray de alta e baixa rotação emb. c/ 20ml	Und	200			
0005	Pasta profilática 90G	Und	400			
0006	Pedra pomes 100G	Und	50			
0007	Bicarbonato de sódio 250G	Und	200			
0008	Sabão líquido antiseptico c/ clorexidina 1L	Und	200			
0009	Escova dental	Und	4000			
0010	Creme dental	Cx	300			
Total:						

Lote 12 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Sugador cirúrgico	Cx	100			
0002	Sugador descartável pct com 40 unidades	Pct	100			
0003	Lamina de bisturi Nº 15	Cx	100			
0004	Aguilha gengival curta	Cx	100			
0005	Fio de sutura seda 3.0 caixa com 24 unidades	Cx	100			
0006	Broca aço carbono C.A 225mm Nº 02 baixa rotação	Und	80			
0007	Broca aço carbono C.A 225mm Nº 04 baixa rotação	Und	80			
0008	Broca aço carbono C.A 225mm Nº 06 baixa rotação 92	Und	80			
0009	Broca diamantada p/ alta rotação 1011	Und	100			
0010	Broca diamantada p/ alta rotação 1012	Und	100			
0011	Broca diamantada p/ alta rotação 1013	Und	100			
0012	Broca diamantada p/ alta rotação 1014	Und	100			
0013	Broca diamantada p/ alta rotação 1015	Und	80			
0014	Broca diamantada p/ alta rotação 3195F	Und	50			
0015	Broca diamantada p/ alta rotação 2135F	Und	50			
0016	Broca diamantada p/ alta rotação 2135FF	Und	50			
0017	Broca diamantada p/ alta rotação 3168F	Und	50			
0018	Broca diamantada p/ alta rotação 2200FF	Und	50			
0019	Broca diamantada p/ alta rotação 2200	Und	50			
0020	Carbono dupla face	Und	200			
0021	Cunha anatômica caixa c/ 100 unidades	Cx	40			
0022	Escova de Robson	Und	100			
0023	Taça de borracha	Und	80			
0024	Espelho Bucal	Und	200			
0025	Fita matriz Nº 05	Cx	80			
0026	Fita matriz Nº 07	Cx	80			
0027	Microbush caixa com 100	Cx	80			
0028	Tira poliéster transparente	Und	80			
0029	Tira de lixa de poliéster	Und	80			
0030	Tira de lixa de aço 6mm pacote c/ 12 unidades	Pct	80			

0031	Kit alavanca seldin c/ 3 unidades	Kit	20		
0032	Alavanca apycal	Und	20		
0033	Porta agulha mathier 14 cm	Und	48		
0034	Bandeja inox tamanho 22 x 12 x 1,5	Und	48		
0035	Porta matriz tofflemire	Und	20		
0036	Cureta cirúrgica Lucas	Und	24		
0037	Cureta de dentina	Und	48		
0038	Cureta periodental de MCALL 13-14	Und	24		
0039	Cureta periodental de MCALL 17-18	Und	24		
0040	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 19-20	Und	24		
0041	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8	Und	24		
0042	Espátula p/ resina dupla Nº 1	Und	48		
0043	Espátula Nº 24	Und	36		
0044	Espátula de inserção	Und	24		
0045	Escavador Nº 17	Und	24		
0046	Escavador Nº 19	Und	24		
0047	Forceps infantil Nº 1	Und	24		
0048	Forceps Nº 16	Und	36		
0049	Forceps Nº 17	Und	24		
0050	Forceps Nº 69	Und	24		
0051	Forceps Nº 65	Und	24		
0052	Forceps Nº 18L	Und	24		
0053	Forceps Nº 18R	Und	24		
0054	Forceps infantil Nº 18D	Und	24		
0055	Forceps infantil Nº 2	Und	24		
0056	Forceps Nº 6	Und	24		
0057	Esculpidor de Hollemback Nº 35	Und	24		
0058	Forceps Nº 150	Und	36		
0059	Jogo de cureta GRACY 4 peças	Kit	24		
0060	Forceps Nº 151	Und	36		
0061	Pinça clínica odontológica curva	Und	48		
0062	Pinça hemostática curva	Und	24		
0063	Saca broca	Und	12		
0064	Seringa Carpule	Und	48		
0065	sindesmotomo	Und	48		
0066	Sonda clínica exploradora Nº 05	Und	48		
0067	Tesoura Iris reta	Und	48		
0068	Tesoura curva	Und	24		
0069	Cabo de bisturi	Und	24		
				Total:	

Lote 13 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Anestésico lidocaina c/ fenileprina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	200			
0002	Anestésico lidocaina c/ norepinefrina 3% embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	50			
0003	Anestésico mepvacaina c/ epinefrina 2% embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	50			
0004	Anestésico prilocaina c/ fenilpressina 3% embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	50			
0005	Anestésico tópico 20% embalagem com 12g	Und	300			
					Total:	

Lote 14 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Caneta de alta rotação • Encaixe: Borden • Spray: triplo • Rolamento: metálico • Velocidade: 380.000 RPM • Pressão ar: 32 lbs • Balanceamento: sim • Autoclavável: 135° C – 1000X • Ruído: 64 decibeis Garantia: 1 ano	Und	6			
0002	Contra ângulo • Sistema saca brocas • Contra ângulo 500 giro livre de 360° • Uso micro motor pneumático • Acoplamento intramatic • Spray externo • Brocas PM 2,35mm e brocas de alta rotação 1,6mm • Baixo nível de ruído e vibração • Encaixe intramatic universal • Mínimo de 5000 RPM e Maximo 20000 RPM Garantia 1 ano	Und	6			
0003	"Micromotor • Acoplamento Borden intramatic • Spray externo • Rotação 5000 a 20000 RPM • Encaixe intramatic universal, giro livre 360° • Baixo nível de ruído e vibração • Esterilizável em autoclave até 135°C Garantia 1 ano"	Und	6			
0004	Ultrassom Odontológico	Und	7			
					Total:	

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2021.04.23.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA
ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida
no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....

Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273//0001-58, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CCNPJ/MF sob o n.º 10.237.604/0001-00, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.04.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.04.23.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:



9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre – CE,

.....
CONTRATANTE

.....
Empresa:.....

CNPJ nº:.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

Setor de
Licitação



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**VÁRZEA
ALEGRE**
170
The City of Joy and Peace

MUNICÍPIO AGRÍCOLA
UNICOD
MUNICÍPIO VERDE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.23.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital N° 2021.04.23.1

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.04.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de abril de 2021

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2021.04.23.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, no flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei Municipal e Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2021.04.23.1, cuja abertura está prevista para o dia 07 de Maio de 2021 às 09:00 horas, para o Objeto: **Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 23 de abril de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0106/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI. CNPJ: 41.654.740/0001-39. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar III destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais interencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Valor Global: R\$ 2.736,00 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 22 de Abril de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. José Halilton Teles dos Santos. Data: 22 de Abril de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0111/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.077.211/0001-34. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar III destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais interencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Valor Global: R\$ 11.240,00 (Onze Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 23 de Abril de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Kelson Romulo de Paulo. Data: 23 de Abril de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0459/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretaria Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85. Objeto: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 24,88% aproximadamente do valor inicial do contrato, no qual o objeto é a Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades Básicas de Saúde, pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar e Hospital Doutor Estevao Pente DO VALOR: reparaçõess financeira positiva de R\$ 123.205,76 (cento e vinte e três mil duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 24,88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento). Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representantes da Contratada: Alexandre Cesar Andrade de Oliveira e José Luiz Cardoso Junior. Data Assinatura: 23 de abril de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo de Aditivo Contrato Nº 051/2017-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: OPTAMOCUNCA SOBRALENSE LTDA. CNPJ: 23.460.066/0001-60. Objeto: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze), cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº 002/2017. Do Valor: O Valor global a ser renovado será de R\$ 2.924.781,22 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 26/04/2021 e findando em 25/04/2022. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Francisco Adauto Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - SEDHAS**

(SRP) (BB Nº 868481)
Central de Licitações. Data de Abertura: 07/05/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de cestas básicas para fornecimento de benefício eventual à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, durante o enfrentamento a pandemia Internacional de COVID-19 no Município de Sobral, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P147675/2021. Edital do Pregão Eletrônico Nº 055/2021 - SEDHAS (SRP) (BB Nº 868481). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 26 de Abril de 2021.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021 - SEPLAG (SRP)**

Central de Licitações. Data de Abertura: 07/05/2021, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de ferramentas, carrinhos de mão, carrinhos coletores e peça de manutenção para atender as necessidades do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P148173/2021, Edital do Pregão Presencial Nº 001/2021 - SEPLAG (SRP). Valor do Edital: Gratuito.
INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 26 de Abril de 2021.
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020-SEMED**

Secretaria de Educação. A Secretaria de Educação faz publicar o Aviso do Termo De Homologação e Adjudicação referente à Tomada de Preços Nº 06/2020-SEMED, cujo objeto é a contratação dos serviços de construção de uma escola de duas salas na localidade de Sítio Têtuês. Empresa Vencedora: Ramos Construções EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.060.561/0001-50. Valor: R\$ 159.249,26, (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Tianguá-CE, 23 de Abril de 2021
ANA VLADIA MOREIRA NUNES BARBOSA
Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Processo Nº 2021.04.07.01

A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - Processo Nº 2021.04.07.01, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, material de limpeza e outros materiais de consumo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tururu-CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas a partir do dia 26/04/2021, às 07:00h, até o dia 06/05/2021 às 07:00h, abertura das propostas no dia 06/05/2021 às 13:30h e a fase de disputa de lances no dia 06/05/2021 às 13:40h, estando disponível pelos sites eletrônicos: www.bbnnet.com.br; www.tce.ce.gov.br.
Maiores informações: Sede de Licitações Rua Maria Glória da Conceição, s/n,

Centro.

Tururu - CE, 22 de abril de 2021
VINICIUS DO VALE CACAU
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.02-SRP**

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de maio de 2021, às 9h30min, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo e botijões para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Uruburetama, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Uruburetama-CE, 23 de abril de 2021
ELINALDO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.23.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Nº 2021.04.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e pontualizado destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br.
Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre - CE, 23 de Abril de 2021
MARIA FERNANDA BEZERRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br com critério de julgamento menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar infectante) provenientes do município de Alegre-ES, incluso ainda o fornecimento de pessoal, material, veículo, equipamentos e outros essenciais a prestação dos serviços, para atender as necessidades do município de Alegre/ES. Data da abertura da sessão: 07 de maio de 2021. Horário: 08 Horas (Horário de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com.

Alegre-ES, 23 de abril 2021.
GUSTAVO SILVA GUSMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

1. Síntese do objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de processo licitatório de Pregão Eletrônico, conforme especificados no Termo de Referência.
2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000011/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO).
3. Sessão de Disputa de Preços e Julgamento de propostas documentação habilitatória: às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2021 no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br;
4. Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, www.pmbf.es.gov.br ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbf.es.gov.br.

Barra de São Francisco-ES, 23 de abril de 2021.
ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
Pregoeira



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.04.23.1. A Pregocira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.04.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre – CE, 23 de Abril de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregocira Oficial do Município

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2F8353A0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.25.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.02.25.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados em manutenção preventiva e corretiva das bombas submersíveis do Sistema de Esgotamento Sanitário de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo o seguinte – **Empresa Habilitada** – **J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA - ME**, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** – **TSL EMPREENDIMENTOS EIRELI** por descumprimento ao item 3.2.8 do Edital Convocatório; **JOSE URIAS FILHO - ME**, por descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório; **S J DA SILVA - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.13, 3.2.15, 3.2.16, e 3.2.17 do Edital Convocatório. Por sua vez, a empresa **S J DA SILVA - ME** apresentou Certidão Municipal e Federal com suas rescisórias validadas vencidas, porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo legal constante no art. 48, §1º da Lei Complementar nº 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 23 de Abril de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7E241F27

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13.1 - SEC.
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato nº 2021.04.13.1 oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.02.03.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa FRANCISCO DENILSON RODRIGUES DE A. SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em digitalização de documentos oficiais destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.760,00 (dezesete mil

setecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Emanuel Máximo de Menezes e Francisco Denilson Rodrigues de Almeida Silva. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 13 de Abril de 2021.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0FD69596

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13.2 - F.M.S.

Extrato de Contrato nº 2021.04.13.2 oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.02.03.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO DENILSON RODRIGUES DE A. SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em digitalização de documentos oficiais destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.760,00 (dezesete mil setecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Francisco Denilson Rodrigues de Almeida Silva. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 13 de Abril de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:16C58B25

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13.3 - F.M.E

Extrato de Contrato nº 2021.04.13.3 oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.02.03.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCO DENILSON RODRIGUES DE A. SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em digitalização de documentos oficiais destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.760,00 (dezesete mil setecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antonio Fernandes de Lima e Francisco Denilson Rodrigues de Almeida Silva. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 13 de Abril de 2021.

ANTONIO FERNADES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BE248DCA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13.4 - F.M.A.S.

Extrato de Contrato nº 2021.04.13.4 oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.02.03.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa FRANCISCO DENILSON RODRIGUES DE A. SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em digitalização de documentos oficiais destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.001/2021 – IL CREDENCIAMENTO Nº. 0102.001/2021 – IL -A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, VISANDO SUA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CAD. UNICO, CRAS, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, GESTÃO DO SUAS E RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput". O Edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. São João, 75, centro – Santana do Acaraú-Ce ou através do site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, PRAZO: A documentação para o CREDENCIAMENTO deverá ser entregue nos seguintes endereços: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, Entrevistadores sociais(nível médio)- Cadastro único 40hs - Endereço: Rua Vigário Theótime, S/N Casa de Cultura Escrivão Antônio Rios, Secretaria de urbanismo, obras e serviços urbanos-Nível Superior e motoristas - Rua: João Adeodato de Vasconcelos S/N, Secretaria Municipal de Educação - Visitador Programa Criança Feliz - Rua: João Adeodato de Vasconcelos S/N, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente - Orientador Social SCFV (20 e 40hs), do dia 26/04/2021 a 30/04/2021, nos horários de 07:30hs às 12:00h, Santana do Acaraú - CE, 26 de Abril de 2021. Francisca Herlania da Silva Mesquita - Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1304.01/2021 O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 12 DE MAIO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ(CE), LOCALIZADA NA RUA JOSÉ OTALÍCIO MARTINS ROCHA, 250, MONSENHOR EDSON, ACARAÚ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TOMANDO SOB O Nº 1304.01/2021 COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, O QUAL SE ENCONTRA NA ÍNTEGRA NO SETOR DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO JUNTO À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ NO HORÁRIO DAS 08:00 HORAS ÀS 13:00 HORAS OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88)3661-1541. ACARAÚ(CE), 23 DE ABRIL DE 2021. BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA – PREGOEIRO OFICIAL.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 12 DE MAIO DE 2021, ÀS 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.14.01-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO DO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARA. MAIORES INFORMAÇÕES E ENTREGA DE EDITAIS, NA SALA DAS LICITAÇÕES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SITO NA RUA MANOEL PIRES 471, JOSE GERALDO DA CRUZ, CEP. 63.040-660, CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3511-8729. JUAZEIRO DO NORTE/CE, EM 23 DE ABRIL DE 2021. ANDRÉ PITHTER DE MENEZES PINHEIRO – PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.08.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de proposta de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.08.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedora: A J G DA SII.VA TAVARES PROJETS E CONSTRUÇÕES com proposta totalizando o valor global de R\$127.122,97 (duzentos e noventa e sete mil cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), estando tais preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 9.9206-2200, Altaneira/CE, 23 de abril de 2021. Iraneide Pereira de Pinho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.04.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893. Várzea Alegre – CE, 23 de Abril de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021041901PE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ATÉ ÀS 08 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2021, INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS ÀS 09 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2021, NO SITE BLLCOMPRAS.COM. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADA NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE NO HORÁRIO DE 07:30H ÀS 17:00H. JAGUARIBARA - CE, 23 DE ABRIL DE 2021 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA - PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2021033001-CP. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA – CE, TORNA PÚBLICO, O CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA, QUE ACONTECERIA NO PRÓXIMO DIA 03 DE MAIO DE 2021 ÀS 09:00 HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NO TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DA SEDE E ALGUNS DISTRITOS DE JAGUARIBARA/CE. MAIS INFORMAÇÕES À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS 07:30 ÀS 13:30 OU ATRAVÉS DO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR. - JAGUARIBARA – CE, 23 DE ABRIL DE 2021. GEOVANE DA SILVA ALVES – PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – A Comissão de Pregão, localizada na Av. São João, 75 - Bairro Centro Santana do Acaraú - CE - CEP. 62.150-000, torna público o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2604.01/2021 – cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/ CONFORME TERMO DE REFERENCIA, que realizar-se-á no dia 07.05.2021, às 08:30 horas. Refrindo edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 07:00 às 11:00 horas, ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br Santana do Acaraú-Ce, 26 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal Pindoretama - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 04.20.01/2021, que tem por objeto a aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino municipal. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 10/05/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 10/05/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama/Ce. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

